



Nº 05/2012- ESPÉCIE: Contrato de Locação de Serviços. CONTRATANTE: O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí. CONTRATADO(A): Maria Núbia da Silva Ferreira. OBJETO: Prestação de Serviços Didático-Pedagógicos. PRAZO: 04/01/2012 a 03/01/2013. VALOR: O Contratante pagará ao(à) Contratado(a), mensalmente, a remuneração mensal de R\$ 2.265,78 (sendo R\$ 1.115,02 de Vencimento Básico, R\$ 1.015,31 de Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - GEDBT e R\$ 135,45 de Retribuição por Titulação - RT), equivalente à soma do Vencimento Básico com a Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - GEDBT e Retribuição por Titulação - RT, pagos ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D I, Nível 1, com Especialização), no regime de 40(quarenta) horas semanais. DATA E ASSINATURAS: 04/01/2012. Francisco das Chagas Santana pelo Contratante e Maria Núbia da Silva Ferreira, Contratado(a).

CAMPUS TERESINA CENTRAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2011 - UASG 158353

Nº Processo: 23055002004201153. PREGÃO SRP Nº 11/2010 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado TELEMAR NORTE LESTE S/A -Objeto: Contratação do serviço de telefonia fixa comutada - STFC - visando atender às necessidades do Campus Teresina Central - exercício 2012. Fundamento Legal: L. 8.666/93 c/c Dec. 3.931/01Vigência: 27/12/2011 a 26/12/2012. Valor Total: R\$141.472,46. Fonte: 112000000 - 2011NE800481. Data de Assinatura: 27/12/2011.

(SIDEC - 18/01/2012) 158146-26431-2012NE800003

CAMPUS ANGICAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2012 - UASG 158358

Nº Processo: 2318200004201244 . Objeto: Contratação de Serviço Pessoa Jurídica para Fornecimento de Energia Elétrica durante o exercício de 2012, para atender as necessidades do IFPI - Campus Angical. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Atender as necessidades do Campus Angical, conforme Memo Nº 02/2012 de 04/01/2012 Declaração de Dispensa em 12/01/2012 . NUBIA FLANNIA SOARES DOS REIS . Coordenadora de Compras . Ratificação em 17/01/2012 . GUILHERME MEDEIROS BARCANTE . Diretor Geral . Valor Global: R\$ 78.000,00 . CNPJ CONTRATADA: 06.840.748/0001-89 COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI.

(SIDEC - 18/01/2012) 158358-26431-2012NE800003

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2012 - UASG 158358

Nº Processo: 23182000005201299 . Objeto: Contratação de Serviço de Fornecimento de Água Canalizada durante o exercício de 2012, para atender as necessidades do IFPI - Campus Angical. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Atender as necessidades do Campus, conforme Memo 03/2012 de 04/01/12 Declaração de Inexigibilidade em 12/01/2012 . NUBIA FLANNIA SOARES DOS REIS . Coordenadora de Compras . Ratificação em 17/01/2012 . GUILHERME MEDEIROS BARCANTE . Diretor Geral . Valor Global: R\$ 20.400,00 . CNPJ CONTRATADA: 06.845.747/0001-27 AGUAS E E SGOTOS DO PIAUI SA.

(SIDEC - 18/01/2012) 158358-26431-2012NE800003

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE CAMPUS MOSSORÓ DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte-IFRN, NOTIFICA a empresa PARALÉLUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 08.570.848/0001-68), para prestar esclarecimentos no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação no DOU, os motivos que levaram o descumprimento dos termos do Edital do Pregão n. 06/2010, notadamente quanto ao funcionamento do laboratório de soldagem do Campus Mossoró, sob pena da mesma sofrer as sanções previstas no Artigo 28, do Decreto Nº 5.450 e artigo 87, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 31/11/2011. (Proc: 23093.001814/2011-36).

BELCHIOR DE OLIVEIRA ROCHA
Reitor

CAMPUS NATAL-ZONA NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2011 - UASG 158368

Nº Processo: 23421019966201112. PREGÃO SRP Nº 48/2011. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 05120923000109. Contratado : AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA -EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para passagens aereas para o Campus Z. Norte. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.. Vigência: 12/12/2011 a 11/12/2012. Valor Total: R\$50.000,00. Fonte: 112000000 - 2011NE800321. Data de Assinatura: 12/12/2011.

(SIDEC - 18/01/2012) 158368-26435-2012NE800026

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Nº 1/2012-PROJU/IFRN ao Contrato de Locação Nº 109/2011-PROJU/IFRN. Locatário: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, Locador: GUSTAVO HENRIQUE SOUTO DA SILVA. OBJETO: Prestação de serviço na condição de professor substituto, objetivando a prorrogação da vigência do referido contrato, tendo em vista o que consta no processo administrativo Nº 23058.025937/2011-99. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais. Data de Assinatura: 02/01/2012 - Assinado por BELCHIOR DE OLIVEIRA ROCHA - Locatário e GUSTAVO HENRIQUE SOUTO DA SILVA - Locador.

Espécie: Segundo Termo Aditivo Nº 382/2011-PROJU/IFRN ao Contrato de Locação Nº 057/2011-PROJU/IFRN. Locatário: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, Locador: AYLANNA RACHEL DA COSTA OLIVEIRA. OBJETO: Prestação de serviço na condição de professor substituto, objetivando a prorrogação da vigência do referido contrato, tendo em vista o que consta no processo administrativo Nº 23058.025934/2011-55. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais. Data de Assinatura: 30/12/2011 - Assinado por BELCHIOR DE OLIVEIRA ROCHA - Locatário e AYLANNA RACHEL DA COSTA OLIVEIRA - Locador.

Espécie: Segundo Termo Aditivo Nº 383/2011-PROJU/IFRN ao Contrato de Locação Nº 171/2010-PROJU/IFRN. Locatário: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, Locador: JOÊMIA LEILANE GOMES DE MEDEIROS. OBJETO: Prestação de serviço na condição de professor substituto, objetivando a prorrogação da vigência do referido contrato, tendo em vista o que consta no processo administrativo Nº 23058.025935/2011-16. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais. Data de Assinatura: 30/12/2011 - Assinado por BELCHIOR DE OLIVEIRA ROCHA - Locatário e JOÊMIA LEILANE GOMES DE MEDEIROS - Locador.

CAMPUS MACAU DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo Contrato Nº 350/2011. Contrato de Prestação de Serviços. Objeto: prorrogar a vigência do contrato Nº 199/2009 para tanto modificando a clausula quarta do referido contrato, neste Estado celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte-IFRN, representado pelo reitor o Sr. Belchior de Oliveira Rocha, CPF: 088.701.524-72 e a SOL Empreendimentos Comerciais de Alimentos e Serviços Ltda, representada pelo Socio-Administrador o Sr. Jones de Oliveira Souto, CPF: 443.455.344-53. Data da Assinatura: 02/12/2011. Vigência: 02/01/2012 a 01/01/2013. (Proc: 23135.022789/2011-91), assinado por Belchior de Oliveira Rocha - e Jones de Oliveira Souto.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS PORTO ALEGRE

EDITAL Nº 5, DE 17 DE JANEIRO DE 2012 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS PORTO ALEGRE, INTEGRANTE DA ESTRUTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93 e Medida Provisória Nº 525, de 14/02/2011, publicada no DOU de 15/02/2011, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1- DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Tabela correspondente a vagas

Vagas	Carga horária semanal	Área/Disciplina	Requisito Mínimo Exigido
1	40	Matemática	Bacharelado ou Licenciatura em Matemática

2 - DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS

2.1 - A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta de: Vencimento básico, Gratificação de Exercício de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (GEDBT) e, se for o caso, Retribuição por Titulação, conforme o quadro a seguir:

Tabela correspondente a 40 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	GEDBT (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	1.115,02	1.015,31	-	2.130,33
Aperfeiçoamento	1.115,02	1.015,31	56,48	2.186,81
Mestrado	1.115,02	1.015,31	652,64	2.782,97
Doutorado	1.115,02	1.015,31	1.548,41	3.678,74

2.2 - Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos.

3.2 - Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 - Habilitação em curso superior na(s) área(s).

3.4 - Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

3.5 - Não poderão candidatar-se ao Processo Seletivo Simplificado:
a) profissionais que ocupem cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei Nº 11.784/2008;

b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 meses.

3.6 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 02(dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 - Período: de de 23/01/2012 a 06/02/2012.

4.2 - Horário: Segunda-feira, das 12:00h às 17:00h; Terça, Quarta e Quinta-feira, das 9 h às 17h; Sexta-feira, das 8h às 14h.

4.3 - Local: as inscrições serão realizadas diretamente na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus Porto Alegre, localizado na rua Coronel Vicente, nº 281, 9º andar, Bairro Centro - Porto Alegre, RS - CEP: 90030-041.

Informações sobre o local da inscrição: Fone (51) 3930-6001 - Email: rh@poa.ifrs.edu.br.

4.4 - Documentação necessária:
- Cópia legível da carteira de identidade e CPF, se brasileiro; para estrangeiros: apresentação do visto permanente e cópias do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e CPF;

- Cópia de comprovante de residência atualizado;
- Cópia frente e verso do diploma de graduação da formação exigida como pré-requisito mínimo e dos eventuais títulos excedentes à formação mínima exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de entrega da documentação;

- Cópia do Currículo Vitae documentado.

5 - DA AVALIAÇÃO:

5.1 - O Processo Seletivo para a área de Matemática será constituído de análise do "Currículo Vitae", prova de didática e entrevista.

6 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O cronograma do processo seletivo será disponibilizado na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus no ato da inscrição.

7 - DO RESULTADO

7.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Campus na Internet, no endereço eletrônico: <http://www.poa.ifrs.edu.br>

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - E de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

8.2 - A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo Instituto, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

8.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

PAULO ROBERTO SANGOI